Faustino Sibin Filho

Presidente

R E S O L U Ç Ã O No 0 0 0 5 / 9 2 .

Concede licença por 30 dias (trinta) dias do cargo de Vereador ao Sr. Francisco Carlos Junqueira Vallim".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador ao Sr. Francisco Carlos Junqueira Vallim, a contar do dia 19 de março de 1.992, conforme Atestado Médico em anexo.

ARTIGO 2o:-A referida licença esta sendo com base no Artigo 21, parágrafo 1o da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 3o:-Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e quatro dias do mês de março de mil novecentos e noventa e dois (24/03/1.992.

Faustino Sibin Filho

Presidente

R E S O L U Ç Ã O No 0006 / 92 .

Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador a Sra. Neyde de Lima Santos Corbelli".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou, e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte . . .

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1o:-Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador a Sra. Neyde de Lima Santos Corbelli, a saber em 09 de março de 1.992